



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

## PROJETO DE LEI N.º 014/2010

Súmula: abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$ 120.627,14 (Cento e vinte mil seiscentos e vinte e sete reais e quatorze centavos), destinados a atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
11.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
11.005.00.000.0000.0.000 -	GERENCIA DE PROMOÇÃO ESPORTIVA E DE LAZER		
11.005.27.000.0000.0.000 -	DESPORTO E LAZER		
11.005.27.812.0000.0.000 -	DESPORTO COMUNITARIO		
11.005.27.812.0039.0.000 -	Programa de Desporto Comunitário		
11.005.27.812.0039.1.013 -	Modernização de Núcleos de Esporte e de Lazer		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obra e Instalações.....	33810	120.627,14
<b>TOTAL.....</b>			<b>120.627,14</b>

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do superávit financeiro verificando no final do exercício financeiro de 2009, na fonte indicada no projeto, que será detalhada nos respectivos decretos de abertura.

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez.

Cyro Fernandes Correa Junior  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO N.º 0014/2010

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei para que seja apreciado e aprovado por esta Casa **em regime de urgência**.

É importante esclarecer que se trata de projeto já em andamento, referente à construção de um Mini-Ginásio de esportes correspondente à terceira etapa da obra.

Ocorre que, a terceira etapa iniciada no exercício financeiro de 2009, e com previsão para ser concluída no final daquele mesmo ano, não foi possível em razão de diversos fatores inerentes a complexidade da própria obra, importando dizer que os valores permaneceram em conta bancária e, portanto, para serem utilizados na continuidade da obra é necessário a abertura de crédito especial, indicando um novo IdUso para a fonte de recurso, no sentido de facilitar o controle orçamentário e financeiro do convênio. Além disso, a cada parcela liberada pela Caixa Econômica Federal, outra conta bancária é aberta, bem como a necessidade de abrir outra fonte de recursos, sendo, portanto, obrigatoriamente o Executivo Municipal estar encaminhando projeto de lei, no sentido de abrir dotação com fonte específica para aquela etapa. Neste caso, em específico, os recursos da terceira etapa foram liberados no final do mês dezembro de 2009, não sendo possível enviar projeto naquela ocasião.

Embora trate-se de um Crédito Adicional Especial, nenhum valor será sacrificado e/ou cancelado em detrimento do novo crédito, uma vez que os recursos para dar suporte ao crédito será utilizado o superávit financeiro apurado no final do exercício, conforme indicado no artigo 2.º do Projeto de Lei. Portanto, não haverá impacto orçamentário e financeiro com aprovação e execução dos valores adicionados no Projeto – Modernização de Núcleos de Esportes e Lazer.

X-



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.  
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS.  
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA,  
MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO**

## PROJETO DE LEI N° 0014/2010

**Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências

### PARECER :

As Comissões acima enunciadas, examinando em conjunto o aludido Projeto de Lei, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação, pois trata-se de projeto já em andamento, referente a terceira etapa da construção de um mini-ginásio para ser concluído em 2009, o que não foi possível em virtude de diversos fatores inerentes a complexidade da própria obra.

Plenário Vereador Pedro Goedert, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dez.

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira

Mário Hort

Sadi Marcondes

Luciano Reginaldo Gonçalves

Edivaldo Aparecido Montanheri

Luis Gustavo Chaves

Dr. Ademir Prudêncio da Silva



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 04/2010

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

### CONVOCADA:

Os Nobres Vereadores, para duas Sessões Extraordinárias, no dia 08 de março de 2010, logo após a sessão ordinária, para serem apreciadas as seguintes matérias:

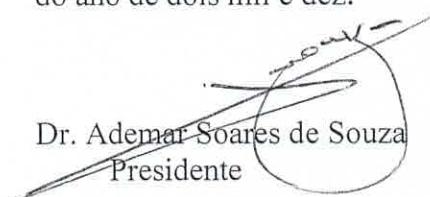
**1 - Projeto de Lei nº 04/2010** do Legislativo, Súmula: Altera o nome da Rua B para “Rua Valentim Talarico”, nesta cidade de Ivaiporã-PR e dá outras providências.

**2 - Projeto de Lei nº 06/2010** do Executivo, Ementa: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

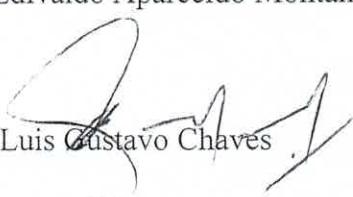
**3 - Projeto de Lei nº 14/2010** do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**4 - Projeto de Lei nº 18/2010** do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Gabinete da Presidência da Câmara, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e dez.

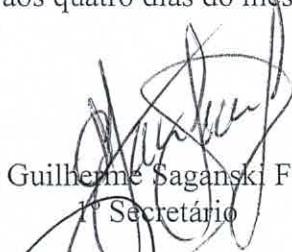
  
Dr. Ademar Soares de Souza  
Presidente

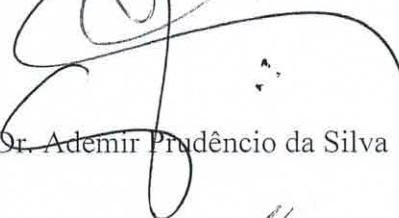
  
Edivaldo Aparecido Montanheri

  
Luis Gustavo Chaves

  
Sadi Marcondes Mendes

  
Luciano Reginaldo Gonçalves

  
Jaffer Guilherme Saganski Ferreira  
1º Secretário

  
Dr. Ademir Prudêncio da Silva

  
Mário Hort

  
Sebastião Bonfim Matos